

Padrão de escolas e custos

Déficit e reduções necessárias



Temas

Tópicos

Reduções Necessárias

- Custo real e déficit das escolas
- Custo real e déficit dos CEI's





Reduções propostas

Ajustar o custo das unidades de ensino ao custo aluno.

TABELAS 01 E 02 – REDUÇÕES NECESSÁRIAS EM FOLHA DE CEIS E ESCOLAS

	CEI MARIA HELENA MARQUES	CEI JOSÉ ANTERO	CEI ALFREDO TEODOLINIO	CEI ANGELA MARIA DE GÓIS	CEIRDA MEDEIROS	CEI ROSA FILOMENA	CEI ANA RODRIGUES	CEI FCA LUZIA DE JESUS	CEI JOSÉ CLAUDIO	TOTAL GERAL
REDUÇÃO NECESSÁRIA MÊS	26.310,10	17.936,76	16.568,29	59.759,02	19.416,78	15.333,05	12.408,06	11.292,02	54,04	179.078,12

	EEF JOANA MARQUES	EEF CARLOTA	EEF EDILSE	EEF EZEQUIEL	EEF MIZINHA	EEF HORIZONTE	EEF RDA LACERDA	TOTAL GERAL
REDUÇÃO NECESSÁRIA MÊS	26.821,51	52.823,93	45.500,35	14.051,22	26.635,18	25.985,28	51.327,28	243.144,73

Fonte: Folha de pagamento PMI/Maio 2023- MEC/FNDE

Custo geral e déficit

Relacionar tamanho da rede de ensino e de pessoal ao tamanho dos recursos disponíveis



TABELA 03 – CUSTO GERAL E DÉFICIT DAS ESCOLAS

	TOTAL GERAL
VALOR ANUAL DO FUNDEB 2023 100%	16.503.723,99
VALOR ANUAL DO FUNDEB 2023 70%	11.552.606,79
Custo Mensal com pessoal da escola	1.365.782,86
Custo anual com pessoal da escola com 1/3	14.750.579,27
RESULTADO 1 100%	1.753.144,72
RESULTADO 2 70%	(3.197.972,48)

Fonte: Folha de pagamento PMI/Maio 2023- MEC/FNDE - PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 2, DE 19 DE ABRIL DE 2023



A rede de ensino não se paga com o FUNDEB!

TABELA 04 – CUSTO GERAL E DÉFICIT DOS CEIS

	TOTAL GERAL
VALOR ANUAL DO FUNDEB 2023 100%	6.058.613,09
VALOR ANUAL DO FUNDEB 2023 70%	4.241.029,16
Custo Mensal com pessoal da escola	479.367,34
Custo anual com pessoal da escola com 1/3	6.389.966,64
RESULTADO 1 100%	(331.353,55)
RESULTADO 2 70%	(2.148.937,48)

Fonte: Folha de pagamento PMI/Maio 2023- MEC/FNDE - PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 2, DE 19 DE ABRIL DE 2023



Matrícula:

Distribuição e padrões: quais?



Nº	ESCOLAS	SERIES														TOTAIS POR SEGMENTO E TURNO						TOTAIS GERAIS					R E G U L A R	TOTAL TURNO			R E F O R Ç O		
		CRE	PRÉ	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	EJA 6º/7º	EJA 8º/9º	Educação Infantil		Ensino Funda mental		EJA	A E E	Educ. Integr al	EI	EF	E J A	A E E	T I E N T M P E A O G L R							
															CRE	PRÉ	1º AO 5º	6º AO 9º										EJA	A E E				
1	EEF PROFª JOANA M. BEZERRA BARREIRA RURAL PRAIA DE BARREIRAS			24	26	26	18	21	35	26	30	30																				2	
																									13							13	
SUB-TOTAL				24	26	26	18	21	35	26	30	30											236					236	0	0		15	
2	EEF PROFª RDA LACERDA MUTAMBA - URBANA AV. ESAU LACERDA			21	25	21	22	19	27	19	22	28																				10	
				20	24	20	25	17	29	18	22	25														17						16	
SUB-TOTAL				41	49	41	47	36	56	37	44	53											404					404	0	0		26	
3	EEF HORIZONTE DA CIDADANIA REDONDA - RURAL PRAIA DE REDONDA			27	24	26	22	21	22	31	24	34																					
				27	24	27	22	20	23	28	23	35																					
SUB-TOTAL				54	48	53	44	41	45	59	47	69											460					460	0	0	0		
4	EEF PROFª MA. EDILSE BARBOSA MELANCIAS - RURAL MELANCIAS DE BAIXO			25	29	18	27	29	36	33	33	32		21																		8	
						19																				10							
SUB-TOTAL				25	29	37	27	29	36	33	33	32		21									302					302	0	0	0		8
5	EEF CARLOTA T.DE HOLANDA IBICUITABA - URBANA			30	18	24	33	15	33	21	22	25																					
					19	21		18		26	27	24																					
SUB-TOTAL				30	37	45	33	33	33	47	49	49											356					356	0	0	0		
6	EEF PROFª MIZINHA ICAPIÚ-CENTRO - URBANA			26	26	24	26	26	31	32	26	28		18																		11	
				22	27	25	23	27	30	31	26	27																				33	
				20	27	23	24	27	31	33	26	29																					
				23																						17							

Matrícula:

Distribuição e padrões: quais?

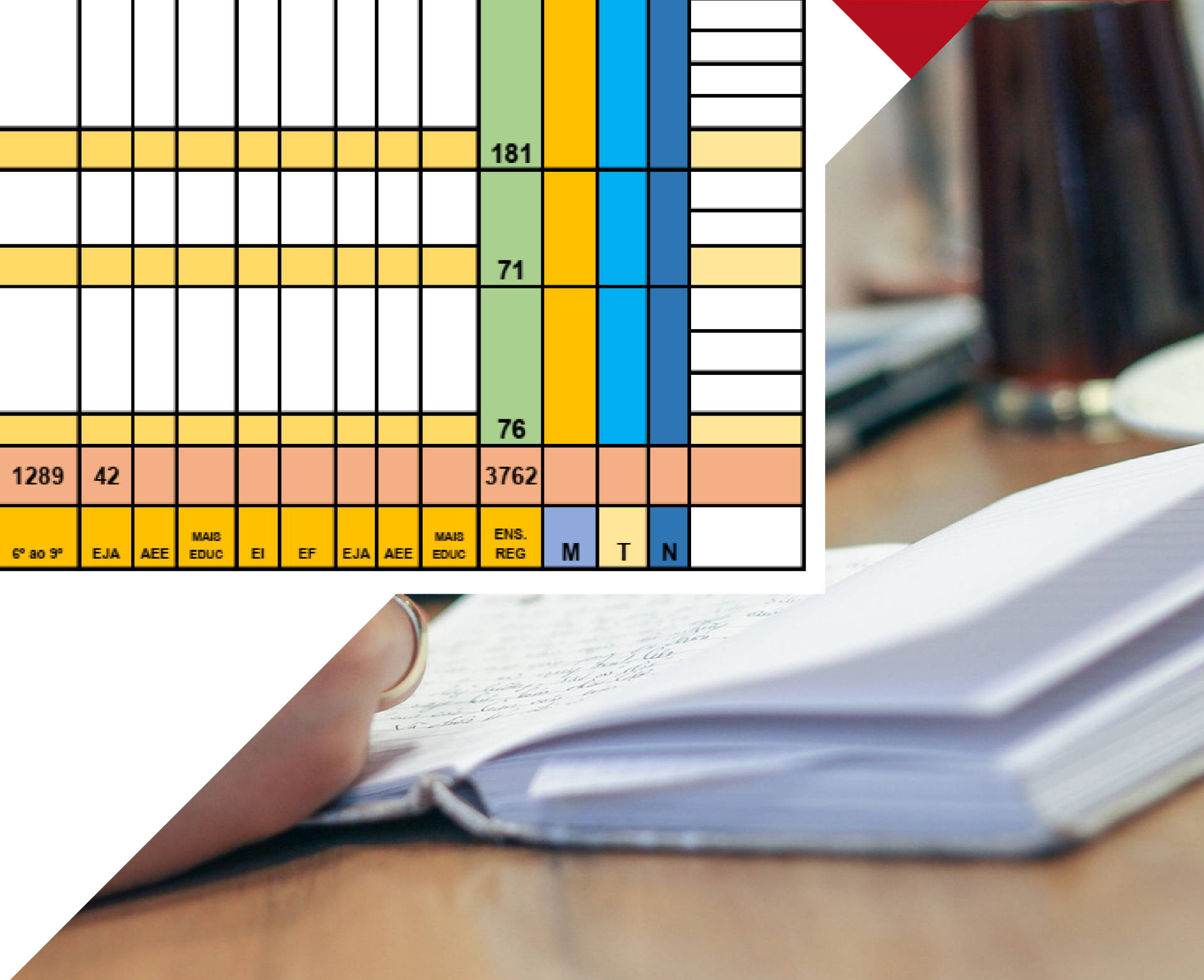
[illegible]

Matrícula:

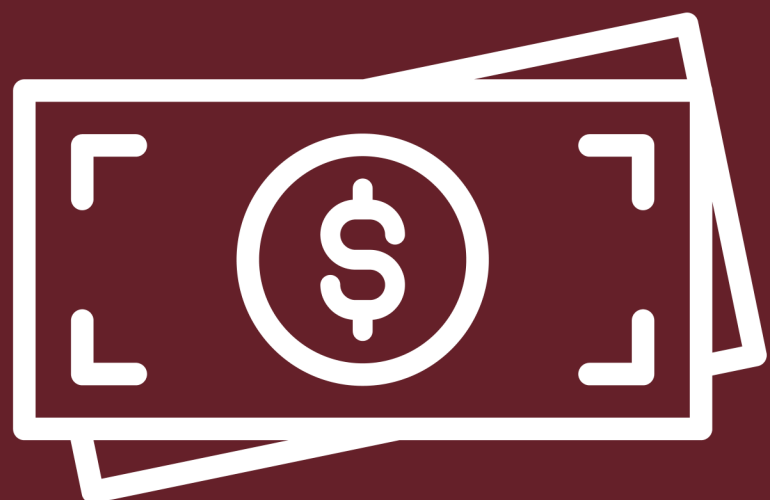
Distribuição e padrões: quais?

	SUB-TOTAL	37	53											37	53											90					
16	CEI FRANCISCA LUZIA DE JESUS PRAIA DE REDONDA RURAL	18	24											37	53											90					
		19	22																												
		17	25																												
		17	23																												
		16																													
	SUB-TOTAL	87	94											87	94											181					
17	CEI ALFREDO TEODOLINO TREMEMBÉ RURAL	16	16											36	35											71					
		20	19																												
	SUB-TOTAL	36	35											36	35											71					
19	CEI JOSE CAUDIO REBOUÇAS RODRIGUES NOVA BELEM RURAL	15	19											34	42											76					
		19	23																												
				.																											
	SUB-TOTAL	34	42																						76						
TOTAL GERAL		421	579	293	302	294	269	273	320	324	308	337	0	42	421	579	1431	1289	42							3762					
		CRE	PRE	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	EJA 6º/7º	EJA 8º/9º	Cre che	Pré	1º ao 5º	6º ao 9º	EJA	AEE	MAIS EDUC	EI	EF	EJA	AEE	MAIS EDUC	ENS. REG	M	T	N	

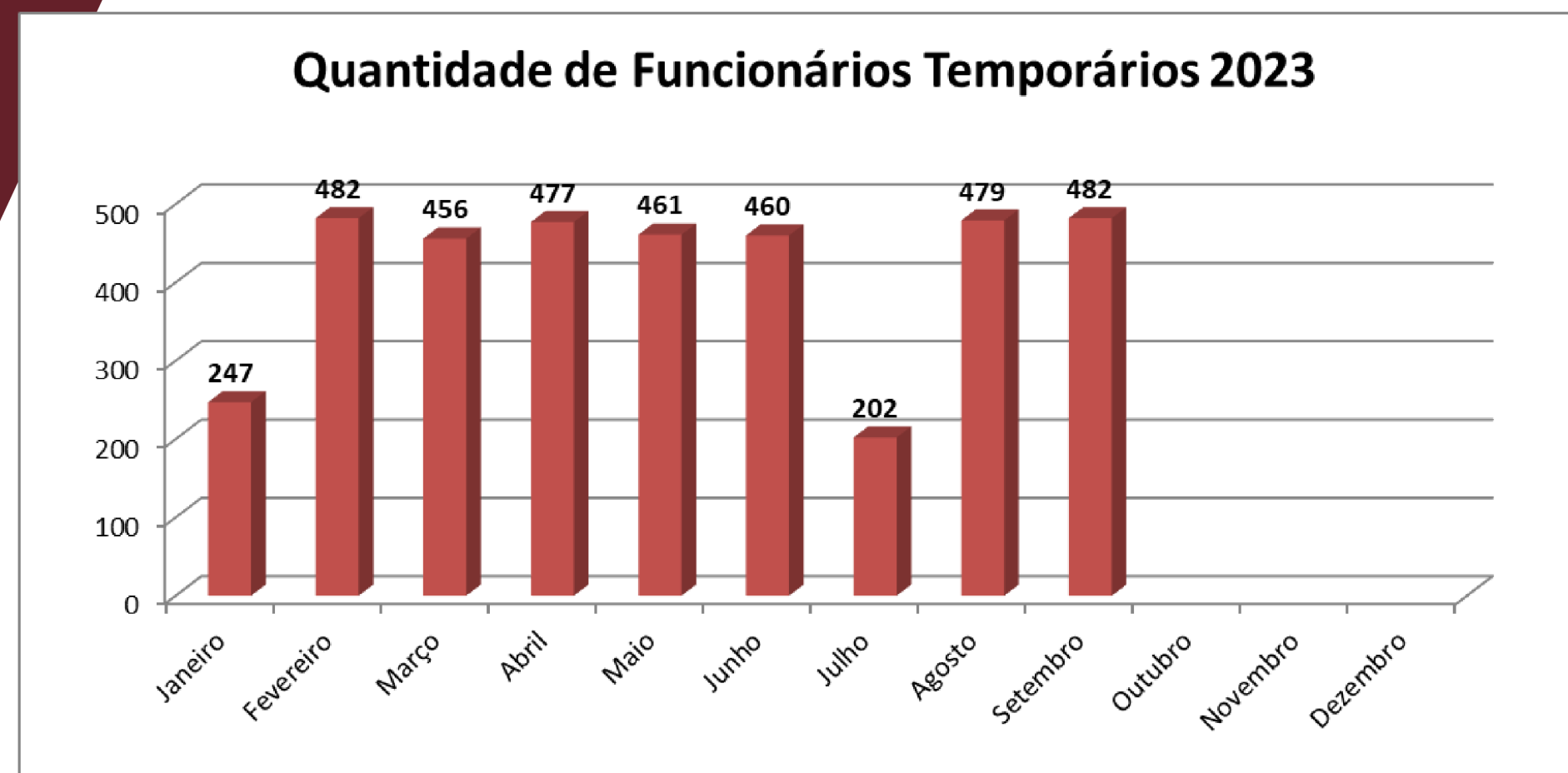
Fonte: Setor de Estatística da SEMEC



Pontos que também corroboram os gastos com folha.



- **Aumento da prestação de serviço x horário corrido e horas extras.**



- **Aumento vertiginoso de atestados médicos (em especial professores).**
- **Casos de pessoas que recebem seus proventos sem prestar os devidos serviços a municipalidade.**

Legislações importantes para contingenciar os gastos com folha:



- PL que regulamenta redução de carga horária de servidores com filhos(as) portadores (as) de deficiências.
- Decreto/portaria que regulamento o processo de readaptação.
- Portaria regulamentando a licença-prêmio como instrumento para coibir essa prática./ Atestados médicos.
- PL de custeio do ICAPREV de acordo com o Art. 100-F, parágrafo único, da EMENDA à Lei orgânica 002/21 com novas fontes de financiamento.

Legislações importantes para contingenciar os gastos com folha:



PL de custeio:

Art. 1º - O art. 6º da Lei Municipal nº 479, de 26 de abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. [...]

§ 1º - Os membros da Diretoria Executiva serão prioritariamente indicados em listas tríplices de servidores eleitos entre ativos e inativos pela assembleia geral dos servidores, a ser convocada pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Icapuí/CE, e nomeados pelo chefe do executivo municipal.

§ 2º - Na hipótese de vacância das listas tríplices, a indicação e nomeação serão de livre escolha do chefe do executivo municipal.

§ 3º - Os membros indicados aos cargos que compõem a Diretoria Executiva do ICAPREV atenderão aos seguintes requisitos mínimos:

I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos em Lei e;

Legislações importantes para contingenciar os gastos com folha:



II - possuir certificação e habilitação válidos, bem como, comprovada experiência para exercício do cargo conforme disposto na Portaria Municipal nº -----.
[...]

§ 4º - Quando o afastamento do titular do cargo ultrapassar 60 dias, o Prefeito Municipal indicará um substituto da mesma forma do disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 5º - Os membros da Diretoria Executiva terão mandatos de 4 (quatro) anos a contar da data de nomeação e se iniciarão sempre no último ano da gestão em vigor.

Art. 2º - Fica acrescido o art. 113-A à Lei Municipal nº 479, de 26 de abril de 2007, com a seguinte redação:

Art. 113-A. - Visando à garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Icapuí, fica instituído o seguinte plano de custeio:

I - O Município de Icapuí destinará ao ICAPREV 1) todos os valores arrecadados a título imposto de renda retido na fonte referente ao pagamento dos Precatórios do FUNDEF aos professores municipais; e 2) todos os valores arrecadados a título imposto de renda retido na fonte de aposentados e pensionistas;

Legislações importantes para contingenciar os gastos com folha:



II - O Município de Icapuí repassará ao ICAPREV não menos que 0,5% (meio por cento) das receitas extras decorrente de recebimento de royalties bem como de receitas decorrentes de ações judiciais referentes a cobrança de royalties;

III - O Município de Icapuí repassará ao ICAPREV não menos que 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do incremento das receitas de ICMS decorrente de energias renováveis;

IV - O Município de Icapuí elaborará, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da vigência deste inciso, plano de cessão e/ou leilão de prédios públicos em desuso e/ou desafetados cujos recursos oriundos de tais operações deverão ser destinados ao ICAPREV;

V - Redução de 1%(um por cento) do duodécimo repassado ao legislativo municipal;

VI - O Município de Icapuí destinará ao ICAPREV, a título de alíquota previdenciária suplementar, 5% (cinco por cento) sobre a remuneração de contribuição dos servidores públicos municipais.

Agradeco!

SINDSERPUMI

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ICAPUI

Rua Engenheiro Francisco de Assis Filho, 545 – Centro –
CEP: 62.810-000 – Icapuí – CE – CNPJ: 86.941.598/0001-39

Fone: (88) 3432-1037 – www.sindicapui.org.br /
sindicapui@yahoo.com.br – Fundado em 19 de novembro
de 1993

